



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Mensagem n.º 23, de 30 de novembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências os Projetos de Lei em anexo, que tratam da abertura de crédito suplementar, possibilitando a utilização de superávit financeiro do exercício de 2017 e o excesso de arrecadação do exercício de 2018, para o atendimento das necessidades do Município de Governador Lindenberg.


A autorização de crédito suplementar se faz necessária ao cumprimento, pelo Ente Municipal, de suas obrigações orçamentárias.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Diante da proximidade do encerramento do exercício financeiro, solicitamos a análise do presente projeto, sob o regime de urgência especial, previsto no ordenamento municipal.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, 30 de novembro de 2018.


GERALDO LOSS
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI N.º 031 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.**


O Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar suplementações no Orçamento Anual de 2018, até o limite de 7% do total do orçamento municipal.

Art. 2º. A fonte para suplementação constante no Art. 1º será o superávit financeiro apurado no exercício de 2017 e o excesso de arrecadação do exercício de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Lindenberg/ES, 30 de novembro 2018.


GERALDO LOSS
Prefeito Municipal